

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

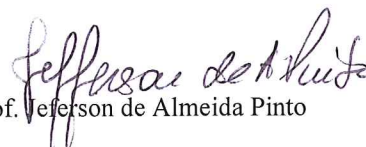
PORTARIA Nº 330/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 08 de agosto de 2013.

*Concede afastamento à servidora Thais
Barros Rispoli.*

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER AFASTAMENTO a servidora **THAIS BARROS RISPOLI**, **SIAPE 1913379**, pelo período de 08 dias consecutivos a partir de **26/07/2013**, conforme art. 97, inciso III, alínea “a” da Lei 8112/90.


Prof. Jefferson de Almeida Pinto

Substituto do Diretor Geral

IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora

Portaria n° 255 – DOU de 18/03/2013

SIAPE: 2446233

